



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO - RS

EXPEDIENTE RECEBIDO

PROT. Nº 433 de 07/07/25
14 às 14 hs

PROJETO DE LEI Nº 069, DE 07 DE JULHO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Municipal Nº 3.445, de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual vigente, no montante de R\$ 479.316,23 (quatrocentos e setenta e nove mil, trezentos e dezesseis reais e vinte e três centavos), obedecendo às seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

Unidade Orçamentária: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 0010 - Saúde

Subfunção: 0122 - Administração Geral

Programa: 0200 – Gestão Em saúde

Ação: 1159 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SMS

Elemento: 34490520000000000000 – Equipamentos e material permanente
R\$ 190.193,46

Vínculo: 27550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

Unidade Orçamentária: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 0010 - Saúde

Subfunção: 0122 - Administração Geral

Programa: 0200 – Gestão Em saúde

Ação: 1159 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SMS

Elemento: 34490520000000000000 – Equipamentos e material permanente
R\$ 189.122,77

Vínculo: 16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

Unidade Orçamentária: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 0010 - Saúde

Subfunção: 0302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0121 – Média e alta complexidade

Ação: 2306 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ENFERMOS

Elemento: 33390390000000000000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R\$ 100.000,00

Vínculo: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos ASPS

Total do Crédito..... R\$ 479.316,23

Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o

Art. 1º:

I - Superávit do vínculo 27550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta..... R\$ 190.193,46



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

II - Excesso de arrecadação do vínculo 16590000 - Outros Recursos
Vinculados à Saúde.....R\$ 189.122,77

III - Excesso de arrecadação do vínculo 15001002 - Recursos não Vin-
culados de Impostos ASPS.....R\$ 100.000,00

Total do Crédito.....R\$ 479.316,23

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 07
DE JULHO DE 2025.

LILIAN FONTOURA

DEPIERE:00673995097

Assinado de forma digital por

LILIAN FONTOURA

DEPIERE:00673995097

Dados: 2025.07.07 10:52:15 -03'00'

LILIAN FONTOURA DEPIERE

Prefeita Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa para análise e apreciação, o Projeto de Lei Nº 070, de 07 de julho de 2025, que solicita autorização para suplementação de valores nos elementos de despesa com vínculo do Fundo Municipal de Saúde, oriundo de superávit e excesso de arrecadação, com objetivo de aquisição de ambulância e dar continuidade às atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

Trata-se de suplementação de elemento de despesa necessário para assegurar a suficiência de recursos para a compra de ambulância, somando-se aos valores financeiros aportados mediante emendas impositivas dos vereadores. Também, será utilizado recurso para locação de veículos e outros serviços para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.

Diante do exposto, contamos com a apreciação, votação e aprovação do projeto em tela.

Sem mais e certos de sua colaboração, enviamos nossos mais altos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

LILIAN FONTOURA

DEPIERE:00673995097

LILIAN FONTOURA DEPIERE

Prefeita Municipal

Assinado de forma digital por

LILIAN FONTOURA

DEPIERE:00673995097

Dados: 2025.07.07 10:54:11 -03'00'